

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET Nº 28 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia membros da Comissão Especial de Apoio ao Afroempreendedor prevista no art. 6º do [Decreto Municipal nº 57.259 de 26 de agosto de 2016](#).

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET Nº 28 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia membros da Comissão Especial de Apoio ao Afroempreendedor prevista no art. 6º do [Decreto Municipal nº 57.259 de 26 de agosto de 2016](#).

ALINE CARDOSO, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no [Decreto Municipal nº 57.259/2016](#), alterado pelo [Decreto Municipal nº 58.926/2019](#), que criou a Comissão Especial de Apoio ao Afroempreendedor;

CONSIDERANDO a alteração da composição da Comissão Especial de Apoio ao Afroempreendedor.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial de Apoio ao Afroempreendedor, nos termos do artigo 6º do [Decreto nº 57.529, de 26 de agosto de 2016](#):

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Titular: Verônica Silva Machado, RF 850.648.5

Suplente: Pedro Domingues Antelmo, RF 859615.8

II – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC

Titular: Thiago Nogueira de Arruda, RF 847.692.6

Suplente: Regina Celia da Silveira Santana, RF 858.565.2

III – Secretaria Municipal de Cultura – SMC

Titular: Marcelo dos Santos, RF 857.393.0

Suplente: Paula Carolina Rocha de Oliveira, RF 835.948.2

IV – Secretaria Municipal de Gestão – SMG

Titular: Clarisse de Almeida Cordeiro Nogueira, RF 856.757.3

Suplente: Nubia Suzana Ribeiro Maia, RF 853.376.8

V – Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB

Titular: Claudenice Barbosa de Andrade Francisco, RF 847.560.1

Suplente: Ricardo Talarico, RF 747.270.6

VI – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social – SMADS

Titular: Célida Regina de Olivera, RF 517.683.4

Suplente: Irma de Cassia Lins Araujo, RF 788.634.9

VII – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED

Titular: Débora Goldzveig, RF 854.369.1

Suplente: Paolla Manguiera Vicentin, RF 859.513.5

VIII – Secretaria Municipal do Turismo – SMTUR

Titular: Marcela de Camargo Antonioli Souza, RF 855.072.7

Suplente: Raissa Marques Agostinho, RF 859.004.4

VIX – Instituto Feafro – Feira Internacional Afro-Étnica de Negócios e Cultura

Titular: Silvana Oliveira Saraiva, RG 22.206.585-0

Suplente: Sônia Maria da Silva, RG 9.343.282-3

X – Rede Brasil Afroempreendedor – REAFRO

Titular: Osvaldo Rafael Pinto Filho, RG 4.781.612-0

Suplente: Marcia Antonieta Farro, RG 8.294.545-7

XI – Coletivo De Empresários E Empreendedores Afro-Brasileiros Do Estado De São Paulo – CEABRA

Titular: Washington de Souza Grimas, RG 22.170.043-2

Suplente: João Carlos Martins, RG 3.671.375-2

XII – Instituto Feira Preta

Titular: Adriana Barbosa, RG 28.595.136-1

Suplente: Adriano José Lima de Jesus, RG 23.528.339-3

XII – Faculdade Zumbi Dos Palmares

Titular: Igor Cardoso, RG 27.124.151-2

Suplente: Raoni Cusma de Paulo, RG 29.997.383-7

XIV – Fundação Tide Setúbal

Titular: Wagner Luciano da Silva, RG 21.845.061-8

Suplente: Greta Salvi, RG 33.414.414-0

XV – Câmara do Comércio, Indústria e Serviço do Empreendedorismo Negro – CCISEN

Titular: Marco Antonio Batista, RG 17.004.405-1

Suplente: Maria Aparecida de Laia, RG 6.748.455-4

XVI – Associação Afrobusiness Brasil

Titular: Fernanda de Campos Ribeiro Leoncio, RG 32.434.580-X

Suplente: Marcela Lemos Teixeira, RG 25.353.321-4

Art. 2º Caberá à Comissão Especial de Apoio ao Afroempreendedor:

I – criar a Rede Municipal de Micro e Pequenos Afroempreendedores;

II – apoiar a inclusão de elementos de educação empreendedora nos currículos escolares, apresentando formas e caminhos de ascensão econômica e social por intermédio do empreendedorismo e do afroempreendedorismo;

III – fomentar a formação afroempreendedora de mulheres e jovens negros;

IV – promover regularmente, de forma descentralizada, no âmbito de toda a Cidade de São Paulo, em conjunto com as Secretarias que anuírem ao Programa, uma agenda de eventos que fortaleçam e oportunizem o desenvolvimento econômico e social das empresas e negócios afroempreendedores na Cidade.

Art. 3º A Comissão Especial deverá reunir-se ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente a qualquer tempo.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Especial será de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Portaria, sendo admitida uma única recondução.

§1º Sendo reconduzida a Comissão, não será necessária a emissão de novo ato normativo, valendo a nomeação descrita nesta Portaria.

§2º Não sendo reconduzida a Comissão, será necessária a edição de nova Portaria de nomeação.

Art. 5º As atribuições dos membros da Comissão Especial serão consideradas serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 111 de 28 de novembro de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo